



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP e **GERENCIAMENTO DE RISCO - GR**

OBJETO

Análise da viabilidade técnica e econômica para a escolha da melhor solução visando atender à demanda relacionada à necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Itaquiraí/MS.

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal de 1988;

Lei Complementar nº 123/06;

Lei Federal nº. 14.133/2021;

Lei Federal nº. 8.080/90;

Decreto Municipal nº 5.359/2023 regulamento do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

Decreto Municipal nº 5.396/2023 regulamento do GERENCIAMENTO DE RISCO;

Resolução TCE/MS nº 225/2024 (e-Sfinge) e alterações posteriores.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A Secretaria Municipal de Saúde de Itaquiraí/MS é responsável pela execução das políticas públicas de saúde, nos termos da Lei Federal nº 8.080/1990, *garantindo o acesso universal e integral aos serviços ofertados à população.*

No âmbito da atenção à saúde bucal, as unidades de saúde do município dispõem de equipamentos odontológicos essenciais à realização dos atendimentos clínicos. Contudo, tais equipamentos estão sujeitos a desgaste natural decorrente do uso contínuo, exigindo manutenções preventivas periódicas e intervenções corretivas sempre que necessário.

Atualmente, o Município não dispõe, em seu quadro de pessoal, de profissionais com qualificação técnica específica para a realização desses serviços, o que inviabiliza a execução direta da manutenção pela Administração.





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A ausência de manutenção adequada pode ocasionar falhas no funcionamento dos equipamentos, interrupção dos atendimentos odontológicos, prejuízos à qualidade do serviço prestado, além de riscos à segurança de pacientes e profissionais de saúde.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, a fim de assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos, garantir a continuidade dos atendimentos e preservar a vida útil dos bens públicos.

Adicionalmente, a adoção de manutenção preventiva contribui para a redução de custos com reparos emergenciais e substituição de equipamentos, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

O Plano foi publicado no Portal Nacional das Contratações Públicas, conforme dados abaixo:

- I) ID PCA no PNCP: 15403041000104-0-000001/2026
- II) Data de publicação no PNCP: 22/12/2025
- III) Id do item no PCA: 3848
- IV) Classe/Grupo: 3098116716 - MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
- V) Identificador da Futura Contratação: 142-2026

III - Requisitos da contratação

I. Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, devidamente constituída e em conformidade com a legislação vigente aplicável ao objeto.

II. A empresa contratada deverá possuir registro ativo no conselho profissional competente, podendo ser o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou o Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT), conforme a qualificação do responsável técnico, compatível com o objeto contratado, garantindo a habilitação legal para a execução dos serviços, os quais deverão ser executados sob responsabilidade técnica formalmente registrada, conforme legislação profissional aplicável.





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

III. Os serviços deverão ser executados nos dias e horários previamente acordados com a Administração, de forma a não comprometer o funcionamento das unidades de saúde e o atendimento à população.

IV. A manutenção corretiva deverá ser realizada no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis após a solicitação, podendo ser reduzido em casos de urgência devidamente justificados pela Administração.

V. A contratada deverá garantir atendimento presencial nas unidades de saúde, conforme cronograma definido pelo setor requisitante, priorizando situações que comprometam o atendimento odontológico.

VI. A contratada deverá disponibilizar atendimento mediante solicitação em dias úteis e, em situações de urgência, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a notificação.

3.1. Especificação (detalhamento)

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO
1	<p>MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS A manutenção preventiva e corretiva deverá contemplar, no mínimo, os seguintes equipamentos e serviços associados:</p> <p>1. Cadeira Odontológica Manutenção preventiva: lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimentação; verificação do estofamento, almofadas e sistemas elétricos; inspeção geral de funcionamento. Manutenção corretiva: reparo ou substituição de componentes danificados (estofamento, encosto, mecanismos); ajustes nos sistemas de movimentação.</p> <p>2. Caneta de Alta Rotação Manutenção preventiva: limpeza e lubrificação interna; verificação do cabo, conexões e desempenho. Manutenção corretiva: substituição de rolamentos, reparo do motor e ajustes nos comandos.</p> <p>3. Caneta de Baixa Rotação Manutenção preventiva: limpeza e lubrificação; verificação de cabos e conexões. Manutenção corretiva: substituição de componentes desgastados e reparo do motor.</p> <p>4. Contra Ângulo Manutenção preventiva: limpeza e lubrificação do mecanismo interno; inspeção de conexões. Manutenção corretiva: substituição de rolamentos e reparo do sistema interno.</p>





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>5. Seladora de Papel Grau Cirúrgico Manutenção preventiva: limpeza da área de selagem; verificação das resistências. Manutenção corretiva: substituição de resistências e reparo do sistema de selagem.</p> <p>6. Autoclave para Esterilização Manutenção preventiva: limpeza da câmara; verificação de resistências, válvulas e sensores. Manutenção corretiva: substituição de componentes, reparo do sistema de aquecimento e calibração de sensores.</p> <p>7. Fotopolimerizador a Bateria Manutenção preventiva: limpeza da ponteira e verificação da carga da bateria. Manutenção corretiva: substituição de bateria, ponteira ou sistema de carregamento.</p> <p>8. Ultrassom Odontológico Manutenção preventiva: limpeza do equipamento e pontas; verificação de conexões. Manutenção corretiva: substituição de peças (pontas, transdutores) e reparo do sistema.</p> <p>9. Compressor de Ar Odontológico (30 litros) Manutenção preventiva: limpeza de filtros; verificação e lubrificação do motor. Manutenção corretiva: substituição de filtros e reparo de componentes do motor.</p> <p>10. Aparelho de Raio-X Odontológico (Coluna Móvel) Manutenção preventiva: inspeção, limpeza e calibração do braço, cabeçote e sistema de posicionamento. Manutenção corretiva: reparo ou substituição de componentes elétricos e mecânicos.</p> <p>11. Amalgamador Manutenção preventiva: limpeza geral; verificação do temporizador, conexões elétricas e partes móveis. Manutenção corretiva: reparo ou substituição de componentes internos e ajuste de funcionamento.</p>
--

3.1.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos serão executados conforme as especificações técnicas descritas neste Estudo, aplicando-se aos equipamentos relacionados abaixo, **de acordo com sua localização nas unidades de saúde do Município.**

A manutenção corretiva será realizada sob demanda, mediante abertura de chamado técnico pelo setor requisitante.

3.2. Natureza do objeto

O objeto trata-se de **serviço contínuo.**





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: UBS LÚCIA MARIA COELHO

ENDEREÇO: RUA CAMPO GRANDE, Nº 1434

EQUIPAMENTOS	MARCA	QUANTIDADE
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	01
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	KAVO EXTRATORQUE 605	01
CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	SCHUSTER X10	01
CONTRA ÂNGULO	SCHUSTER T10	01
SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SELAMAXX	01
AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO	STERMAX	01
FOTOPOLIMERIZADOR A BATERIA	SDI RADII-CAL	01
APARELHO DE ULTRASSON ODONTOLÓGICO	ORTUS SONI I	01
COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO – 30 LT.	CELTRAMED	01
APARELHO DE RAIOS X COLUNA MÓVEL ODONTOLÓGICO.	X DENT X70	01

UNIDADE: CENTRO

ENDEREÇO: RUA PAULO PETRI, Nº 565

EQUIPAMENTOS	MARCA	QUANTIDADE
CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO	01
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	KAVO	01
CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	KAVO	01
CONTRA ÂNGULO	KAVO	01
SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	STERMAX	01



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO	STERMAX	01
FOTOPOLIMERIZADOR A BATERIA	MICRODONT	01
APARELHO DE ULTRASSON ODONTOLÓGICO	SCALER ESSENCE DENTAL	01
COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO – 30 LT.	DELTRAMED	01

UNIDADE: PRIMAVERA

ENDEREÇO: RUA DAS FLORES, Nº 412

EQUIPAMENTOS	MARCA	QUANTIDADE
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	01
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	KAVO	01
CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	KAVO	01
CONTRA ÂNGULO	KAVO	01
SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	STERMAX	01
AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO	SERCON/FANEM	01
FOTOPOLIMERIZADOR A BATERIA	ODONTOBRÁS	01
APARELHO DE ULTRASSON ODONTOLÓGICO	ESSENCE DENTAL	01
COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO – 30 LT.	CRISTÓFOLI	01

UNIDADE: ASSENTAMENTO SUL BONITO, S/N –

ZONA RURAL – ITAQUIRAÍ.

EQUIPAMENTOS	MARCA	QUANTIDADE
CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO	01





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	KAVO	01
CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	KAVO	01
CONTRA ÂNGULO	KAVO	01
SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	KAVO/GNATUS	01
AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO	SERCON/FANEM	01
FOTOPOLIMERIZADOR A BATERIA	SDI RADII- CAL	01
APARELHO DE ULTRASSON ODONTOLÓGICO	LIMP SONINC	01
COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO – 30 LT.	WAYER/ PRESSURE	01

UNIDADE: ASSENTAMENTO SANTO ANTÔNIO - EXTENSÃO DO MST, S/N

- ZONA RURAL – ITAQUIRAÍ.

EQUIPAMENTOS	MARCA	QUANTIDADE
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	01
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	KAVO EXTRATORQUE 605	01
CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	KAVO	01
CONTRA ÂNGULO	KAVO	01
SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SELAMAX	01
AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO	STERMAX	01
FOTOPOLIMERIZADOR A BATERIA	SDI RADII- CAL	01
COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO – 30 LT.	SHUSTER	01

UNIDADE: ASSENTAMENTO SANTO ANTÔNIO (GA), S/N –

ZONA RURAL – ITAQUIRAÍ.





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EQUIPAMENTOS	MARCA	QUANTIDADE
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	01
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	KAVO EXTRATORQUE 605	01
CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	KAVO	01
CONTRA ÂNGULO	KAVO INTRAMATIC I	01
SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	ECEL SELAMAX	01
AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO	STERMAX	01
FOTOPOLIMERIZADOR A BATERIA	SDI RADII - CAL	01
APARELHO DE ULTRASSON ODONTOLÓGICO	ORTUS SONI I	01
COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO – 30 LT.	DELTRAMED	01
APARELHO DE RAIOS X COLUNA MÓVEL ODONTOLÓGICO.	X DENTE	01

UNIDADE: ASSENTAMENTO SANTA ROSA, S/N – ZONA RURAL – ITAQUIRAÍ.

EQUIPAMENTOS	MARCA	QUANTIDADE
CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO	01
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	KAVO	01
CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	KAVO	01
CONTRA ÂNGULO	KAVO	01
SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SELAPOP GOLD LINE	01
AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO	STERMAX	01
FOTOPOLIMERIZADOR A BATERIA	MICRODENT	01





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APARELHO DE ULTRASSON ODONTOLÓGICO	MICRODENT	01
COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO – 30 LT.	DENTRA MED	01
APARELHO DE RAIOS X COLUNA MÓVEL ODONTOLÓGICO.	ASTEX/ODONTOMAX	01

UNIDADE: ASSENTAMENTO TAMAKAVI, S/N –
ZONA RURAL – ITAQUIRAÍ.

EQUIPAMENTOS	MARCA	QUANTIDADE
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	01
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	KAVO	01
CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	KAVO	01
CONTRA ÂNGULO	KAVO	01
SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SELAMAX	01
AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO	STERMAX	01
FOTOPOLIMERIZADOR A BATERIA	MICRODONT	01
APARELHO DE ULTRASSON ODONTOLÓGICO	SCALER ESSENCE DENTAL	01
COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO – 30 LT.	CRISOFOLI	01

UNIDADE: ASSENTAMENTO BOA SORTE, S/N –
ZONA RURAL – ITAQUIRAÍ.

EQUIPAMENTOS	MARCA	QUANTIDADE
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	01





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	KAVO ESTRATORQUE 605	01
CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	KAVO	01
CONTRA ÂNGULO	KAVO	01
SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	STERMAX	01
AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO	STERMAX	01
FOTOPOLIMERIZADOR A BATERIA	MICRODONT	01
APARELHO DE ULTRASSON ODONTOLÓGICO	SCALER ESSENCE DENTAL	01
COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO – 30 LT.	DELTRA-MED	01

UNIDADE: ASSENTAMENTO INDAIÁ, S/N –
ZONA RURAL – ITAQUIRAÍ.

EQUIPAMENTOS	MARCA	QUANTIDADE
CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO	01
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	KAVO	01
CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	KAVO	01
CONTRA ÂNGULO	KAVO	01
SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	STERMAX	01
AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO	STERMAX	01
FOTOPOLIMERIZADOR A BATERIA	MICRODONT	01
APARELHO DE ULTRASSON ODONTOLÓGICO	SCALER ESSENCE DENTAL	01
COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO – 30 LT.	DELTRAMED	01





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AMALGAMADOR	KONDENTRECH	01
-------------	-------------	----

UNIDADE: NOVA ESPERANÇA

Endereço: RUA DAS ARARAS, QUADRA 8, JARDIM NOVA ESPERANÇA.

EQUIPAMENTOS	MARCA	QUANTIDADE
CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO	01
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	KAVO	01
CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	KAVO	01
CONTRA ÂNGULO	KAVO	01
SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	STERMAX	01
AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO	STERMAX	01
FOTOPOLIMERIZADOR A BATERIA	MICRODONT	01
APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	SCALER ESSENCE DENTAL	01
COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO – 30 LIT.	DELTRAMED	01
AMALGAMADOR	KONDENTRECH	01

3.2. Sustentabilidade

I. Considerando a natureza do objeto, aplicam-se os seguintes requisitos de sustentabilidade, nos termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Gestão de resíduos: a contratada deverá realizar o descarte ambientalmente adequado de resíduos gerados na execução dos serviços, especialmente óleos, componentes eletrônicos, peças substituídas e materiais contaminados, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 e normas ambientais aplicáveis;

b) Destinação de peças e componentes: peças substituídas deverão ter destinação final ambientalmente adequada, sendo vedado o descarte irregular;





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

c) Uso racional de insumos: a contratada deverá adotar práticas que evitem desperdícios de materiais e insumos utilizados na manutenção;

d) Atendimento às normas técnicas e sanitárias: os serviços deverão observar as normas aplicáveis à biossegurança e ao manuseio de equipamentos utilizados em ambiente clínico.

3.3. Subcontratação

3.3.1. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Também é vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

Será vedada a subcontratação de pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente ou agente público envolvido na licitação ou na gestão do contrato, bem como de seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, nos termos do §3º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Garantia da contratação

3.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), em razão do baixo vulto econômico e da baixa complexidade operacional do contrato.

3.5. Vistoria

3.5.1. Os licitantes terão a opção de realizar vistoria prévia no local de execução dos serviços, caso o licitante julgue necessário para compreensão das condições do ambiente.

3.5.2. Caso opte por não realizar a vistoria, o licitante deverá apresentar declaração formal de seu responsável técnico, atestando que conhece plenamente as condições do local e os requisitos do objeto contratado.

3.6. Requisito temporal

Prazo contratual

Considerando a natureza contínua do serviço, o contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IV - Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

A estimativa da quantidade de horas de serviço para a manutenção de equipamentos odontológicos para o presente exercício foi elaborada com base em dados concretos, extraídos da experiência de contratações anteriores, especialmente do relatório de execução do exercício anterior, bem como da análise da necessidade real decorrente do crescimento da rede de atendimento e do aumento da demanda por serviços odontológicos no município.

No exercício anterior, foram contratadas 300 (trezentas) horas de serviços, tomando-se como referência o número de unidades de saúde e consultórios odontológicos existentes à época. Contudo, essa estimativa mostrou-se insuficiente diante da ampliação da rede de atendimento e do aumento expressivo da demanda, não sendo capaz de atender integralmente às necessidades operacionais, o que evidenciou a necessidade de reavaliação do quantitativo para o presente exercício.

Diante desse cenário, procedeu-se à revisão da estimativa de horas necessárias, considerando os seguintes fatores: **(i)** aumento da rede de atendimento, com a implantação de nova unidade de saúde, incluindo a Estratégia Saúde da Família (ESF) Nova Esperança, bem como a ampliação de consultórios odontológicos nas zonas urbana e rural; **(ii)** maior utilização dos equipamentos, em razão do crescimento do número de atendimentos, o que implica maior desgaste operacional e consequente aumento da demanda por serviços técnicos; e **(iii)** histórico de utilização dos serviços ao longo do exercício anterior, que evidenciou a insuficiência do quantitativo anteriormente contratado. Com base nesses dados, a quantidade estimada de horas para a contratação deste ano é de 500 horas, o que, segundo o Coordenador responsável, atende de forma satisfatória à demanda crescente e à expansão dos serviços odontológicos.

Com base nesses elementos, a quantidade estimada para a presente contratação foi fixada em 500 (quinhentas) horas de serviços, quantitativo que, segundo manifestação do setor requisitante, mostra-se adequado para atender à demanda atual, considerando a expansão da rede e o aumento da utilização dos equipamentos.

Ressalta-se que a presente estimativa foi elaborada com base no histórico de consumo e na projeção de demanda, podendo ser reavaliada conforme a necessidade da Administração, de modo a assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

A seguir, apresenta-se quadro comparativo entre o exercício anterior e o atual, evidenciando a evolução da rede de atendimento e a justificativa para o aumento do quantitativo estimado:

Exercício	Unidades Odontológicas Atendidas	Horas contratadas	Observação
-----------	----------------------------------	-------------------	------------





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2024	10 Unidades (sendo 1 em construção – ESF Nova Esperança)	300	Quantitativo insuficiente diante da ampliação da rede
2026	11 Unidades (incluindo a ESF Nova Esperança em funcionamento)	500	Estimativa revisada considerando aumento da rede e da demanda

Para fins de detalhamento da estimativa apresentada, demonstra-se a seguir a memória de cálculo aproximada, elaborada com base no histórico de execuções anteriores e na frequência média de manutenções realizadas nos equipamentos:

Memória de cálculo detalhada da estimativa (2026)

Equipamento	Quantidade aproximada	Frequência média anual de manutenção	Total estimado de intervenções
Cadeira odontológica	11	3 manutenções/ano	33
Caneta de alta rotação	11	4 manutenções/ano	44
Caneta de baixa Rotação	11	3 manutenções/ano	33
Contra ângulo	11	3 manutenções/ano	33
Autoclave	11	4 manutenções/ano	44
Ultrassom odontológico	10	2 manutenções/ano	20
Compressor Odontológico	11	3 manutenções/ano	33





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Raio-X odontológico	3	2 manutenções/ano	6
Fotopolimerizador	11	2 manutenções/ano	22
Seladora	11	2 manutenções/ano	22
Amalgamador	2	2 manutenções/ano	4

Total estimado de intervenções anuais: 303 atendimentos técnicos.

Considerando que os atendimentos apresentam variação significativa de tempo, conforme a complexidade dos serviços, bem como a necessidade de deslocamento entre unidades urbanas e rurais e a ocorrência de demandas corretivas não programadas, não é possível estabelecer um tempo médio fixo por intervenção.

Nesse contexto, estima-se que o quantitativo de 500 (quinhentas) horas seja adequado para atender à demanda anual, abrangendo tanto as manutenções preventivas programadas quanto as corretivas sob demanda, com margem de segurança operacional para garantir a continuidade dos serviços.

Ressalta-se que os dados apresentados foram estimados com base no histórico de utilização dos serviços e na experiência do setor requisitante, podendo sofrer variações conforme o uso dos equipamentos e a ocorrência de falhas não previsíveis, sem prejuízo de eventual reavaliação durante a execução contratual.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para atender à necessidade da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos utilizados nas unidades de saúde do município de Itaquiraí/MS, foram analisadas as principais alternativas disponíveis no mercado para a execução dos serviços, considerando aspectos técnicos, operacionais, legais e econômicos.

Foram identificadas duas possibilidades viáveis:

Solução 1 – Execução direta pela Administração Pública: Consistiria na realização dos serviços por equipe própria da Secretaria Municipal de Saúde. Contudo, essa alternativa mostra-se inviável





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

no momento, uma vez que o Município não dispõe de servidores com qualificação técnica específica para a execução de serviços especializados de manutenção em equipamentos odontológicos.

Além disso, eventual estruturação dessa solução demandaria a realização de concurso público ou contratação específica, bem como investimentos em capacitação técnica, aquisição de ferramentas e organização de equipe, o que implicaria aumento significativo de tempo e custos administrativos.

Análise Econômica:

- ✚ Alto investimento inicial em contratação ou realização de concurso público, treinamento e aquisição de ferramentas.
- ✚ Custos fixos elevados, incluindo salários, benefícios e capacitações.

Solução 2 – Contratação de empresa especializada:

Análise Técnica:

- ✚ Empresas especializadas dispõem de equipe técnica qualificada e experiência comprovada na execução de serviços de manutenção em equipamentos odontológicos;
- ✚ Maior capacidade de resposta às demandas, com suporte técnico adequado e disponibilidade operacional;
- ✚ Possibilidade de execução dos serviços conforme boas práticas e normas técnicas aplicáveis.

Análise Econômica:

- ✚ Remuneração vinculada à efetiva prestação dos serviços, permitindo melhor controle e racionalização dos gastos públicos;
- ✚ Redução de custos indiretos relacionados à estrutura própria, como capacitação, aquisição de ferramentas e manutenção de equipe permanente;
- ✚ Maior previsibilidade e adequação das despesas à demanda real do Município.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA:

Diante da análise comparativa, verifica-se que a contratação de empresa especializada apresenta maior viabilidade técnica e econômica, sendo a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração.

Tal solução permite acesso imediato a profissionais qualificados, maior agilidade no atendimento das demandas e melhor eficiência na gestão dos serviços, contribuindo para a continuidade do atendimento odontológico nas unidades de saúde, sem prejuízos operacionais.

JUSTIFICATIVA DO MODELO DE CONTRATAÇÃO POR HORA:





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando a natureza dos serviços, optou-se pela contratação por hora, modelo que se mostra mais adequado à realidade das unidades de saúde, as quais apresentam variação na utilização dos equipamentos e, conseqüentemente, na demanda por serviços técnicos.

Esse modelo possibilita que a Administração realize o pagamento conforme a efetiva execução dos serviços, promovendo maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, além de permitir flexibilidade na alocação das horas contratadas conforme a necessidade verificada ao longo da execução contratual.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a Solução 2 – contratação de empresa especializada é a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, por apresentar melhor adequação técnica, econômica e operacional às necessidades do Município, assegurando eficiência, economicidade e continuidade na prestação dos serviços de manutenção dos equipamentos odontológicos, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Realizou-se pesquisa por meio de consulta ao Banco de Preços: Sistemas oficiais de Governo e Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, onde apurou-se que, o valor total estimado da contratação corresponde a **R\$: 88.050,00** (*Oitenta e oito mil e cinquenta reais*), conforme demonstrado no ANEXO I.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos utilizados nas unidades de saúde do Município de Itaquiraí/MS.

Os serviços compreendem a execução de manutenções preventivas programadas e manutenções corretivas sob demanda, mediante abertura de chamado técnico, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento, a segurança e a continuidade dos atendimentos odontológicos prestados à população.

A contratação abrange o atendimento técnico necessário para conservação e recuperação de equipamentos, tais como cadeiras odontológicas, autoclaves, aparelhos de raio-X odontológico,



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

compressores, amalgamadores, fotopolimerizadores, entre outros utilizados nos consultórios da rede municipal.

VII-I Da concessão de tratamento diferenciado às ME E EPP

Em atendimento ao disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 6º do Decreto nº 8.538/2015, analisou-se a possibilidade de concessão de tratamento diferenciado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no presente processo.

Contudo, verifica-se que, embora o objeto admita divisão sob o aspecto teórico, a execução por múltiplos prestadores comprometeria a padronização dos serviços, o controle técnico, a rastreabilidade das manutenções realizadas e a responsabilização pelos serviços executados, podendo impactar negativamente na eficiência e na continuidade dos atendimentos.

Além disso, a necessidade de atuação integrada e acompanhamento centralizado dos equipamentos distribuídos nas diversas unidades de saúde, inclusive em áreas rurais, reforça a inviabilidade técnica da fragmentação da contratação.

Diante disso, não será concedido tratamento diferenciado na forma de cota exclusiva ou reservada às ME e EPP, optando-se pela ampla concorrência, em razão da necessidade de garantir maior eficiência, controle e qualidade na execução contratual, conforme os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

VII-II DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa licitante deverá comprovar sua qualificação técnica por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I. Comprovação de registro ativo no conselho profissional competente, podendo ser o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou o Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT), conforme a qualificação do responsável técnico, em conformidade com a legislação vigente;

II. Comprovação de capacidade técnica operacional, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação;

III. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação do contratado e do contratante, descrição dos serviços executados, período de execução e local da prestação dos serviços;

IV. Apresentação de Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão competente, quando aplicável, considerando a natureza dos serviços e eventual manuseio de equipamentos utilizados em ambiente clínico.





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA PARA AS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A exigência de qualificação técnica decorre da necessidade de assegurar que os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos sejam executados por empresa devidamente habilitada, com capacidade técnica comprovada e em conformidade com a legislação vigente.

A comprovação de registro no conselho profissional competente (CREA ou CRT) é necessária para garantir que os serviços sejam executados sob responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado, considerando que os equipamentos envolvem sistemas elétricos, mecânicos e, em alguns casos, componentes sensíveis relacionados à biossegurança.

A exigência de atestado(s) de capacidade técnica visa comprovar que a empresa já executou serviços similares ao objeto da contratação, reduzindo o risco de falhas na execução, retrabalho ou danos aos equipamentos públicos.

Quanto à exigência de Alvará Sanitário, quando aplicável, justifica-se em razão da natureza dos equipamentos atendidos, especialmente aqueles utilizados em ambiente clínico e sujeitos a processos de esterilização, garantindo que a empresa atue em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Ressalta-se que a execução dos serviços por empresa ou profissional sem a devida qualificação técnica pode ocasionar danos aos equipamentos, comprometer sua vida útil e gerar prejuízos ao erário, além de impactar diretamente a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O parcelamento da solução não se mostra recomendável, sendo mais eficiente, no presente caso, a contratação de forma global. Tal medida atende melhor ao princípio da eficiência, pois permite que o gerenciamento e a execução dos serviços fiquem sob responsabilidade de uma única empresa contratada, o que facilita o acompanhamento, o controle e a fiscalização por parte da Administração Pública.

Além disso, a concentração contratual possibilita maior uniformidade na execução dos serviços, padronização dos procedimentos e centralização das garantias e da responsabilidade técnica sobre os resultados, o que contribui para a obtenção de maior qualidade e agilidade na prestação dos serviços.

Diante do exposto, justifica-se a contratação por menor preço global, em razão dos benefícios operacionais, técnicos e administrativos decorrentes da não fragmentação da solução.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Com a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, pretende-se alcançar resultados significativos em termos de economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Do ponto de vista econômico, a contratação especializada possibilita a redução de custos com reparos emergenciais, que tendem a ser mais onerosos quando comparados à manutenção programada e contínua. Além disso, evita-se a necessidade de aquisição prematura de novos equipamentos, prolongando a vida útil dos bens públicos por meio de manutenções regulares e adequadas.

- + Garantia de pleno funcionamento dos aparelhos odontológicos, assegurando a continuidade e segurança no atendimento clínico.
- + Redução do tempo de inatividade dos equipamentos, por meio de resposta rápida e manutenção eficaz, minimizando impactos nas atividades da unidade odontológica.
- + Manutenção preventiva periódica, com emissão de relatórios técnicos e identificação de possíveis falhas, evitando paralisações inesperadas.
- + Correção imediata de falhas e defeitos, com fornecimento e substituição de peças de reposição compatíveis e certificadas, garantindo a durabilidade do equipamento.
- + Atendimento técnico especializado, realizado por profissionais qualificados, com conhecimento comprovado sobre os modelos e marcas dos equipamentos instalados.
- + Aumento da vida útil dos aparelhos odontológicos, através de ações sistemáticas de conservação e ajustes.
- + Conformidade com normas da vigilância sanitária e demais legislações aplicáveis, incluindo a rastreabilidade de peças e manutenção do histórico técnico de cada equipamento.

Assim, a solução proposta está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade administrativa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, promovendo o uso racional dos recursos públicos e a melhoria da capacidade operacional da rede municipal de saúde.

X - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual

Não se identificam, neste momento, necessidades específicas de adequações estruturais, organizacionais ou operacionais por parte da Administração para a implementação da solução contratada.

No entanto, nos termos do art. 117, §1º da Lei nº 14.133/2021, a Administração adotará as providências necessárias para a designação formal de fiscais e gestores do contrato, assegurando que estes estejam capacitados para o desempenho das atribuições inerentes à fiscalização e gestão contratual, inclusive quanto ao acompanhamento da execução dos serviços e à conferência dos relatórios e laudos técnicos emitidos pela empresa contratada.





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A capacitação poderá ocorrer por meio de treinamentos internos, compartilhamento de manuais e normativos, ou outras formas adequadas à complexidade do contrato e às atribuições dos servidores designados.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes

Registra-se que houve processo administrativo anterior com objeto semelhante, o qual foi suspenso em razão de inconsistências no planejamento da contratação.

A presente contratação foi devidamente reestruturada, considerando as correções necessárias, não possuindo relação de interdependência com o processo anteriormente mencionado.

Não foram identificadas outras contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Segue, em anexo, relatório elaborado pelo Setor de Meio Ambiente.

XIII – Gerenciamento de risco

<u>RISCO 1</u>	Levantamento inadequado da estimativa de horas de serviço
ETAPA	(X)Planejamento () Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (X) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (X) alto () muito alto
Medida (s)	Revisar os dados com base na execução anterior e envolver equipe técnica da saúde bucal na definição das quantidades.
Responsável	Setor de Planejamento / Coordenação da Saúde Bucal





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<u>RISCO 2</u>	Falta de interessados no certame (licitação deserta ou fracassada)
ETAPA	() Planejamento (x) Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (x) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (x) alto () muito alto
Medida (s)	Realizar ampla pesquisa de mercado e divulgar o edital com antecedência, em canais adequados.
Responsável	Setor de Compras e Licitação
<u>RISCO 3</u>	Consumo inadequado ou descontrole das horas contratadas
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (x) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (x) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (x) alto () muito alto
Medida (s)	Estabelecer controle rigoroso das horas executadas por meio de relatórios técnicos detalhados por atendimento; Exigir que cada serviço realizado seja previamente autorizado pelo setor requisitante; Acompanhar periodicamente o saldo de horas contratadas pelo fiscal do contrato; Definir critérios objetivos para abertura de chamados técnicos.
Responsável	Fiscal e Coordenador da Saúde Bucal

MAPA DE RISCO





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I M P A C T O	P R O B A B I L I D A D E					
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
	MUITO					
	ALTO					
	ALTO			RISCO 1 RISCO 2 RISCO 3		
	MÉDIO					
	BAIXO					
	MUITO BAIXO					

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos é a solução mais adequada, eficiente e proporcional para atender à necessidade identificada.

A contratação garante a continuidade dos atendimentos odontológicos nas unidades de saúde do município, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos, maior agilidade nas correções de falhas, redução de interrupções nos serviços públicos e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Assim, considera-se a contratação plenamente justificada, técnica e economicamente viável, além de ser necessária, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Município de Itaquiraí/MS, 28 de abril de 2026.





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O presente estudo técnico preliminar e gerenciamento de risco foram elaborados pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Pedritt Souza do Nascimento – Assistente Administrativo, Matrícula:10722

Maria Eduarda Gomes Fernandes – Assistente Administrativo, Matrícula: 6266

Dalva Freire dos Santos – Assistente Administrativo, Matrícula: 3140

Aprovado por: _____

SERGIO APARECIDO PUPO / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXOS:

- I – Descrição do Item / Valor de referência
- II – Relatório de Licitado e executado anteriormente
- III – Justificativa do aumento do quantitativo
- IV – Laudo de Impacto Ambiental





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

Estimativa de Valores

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS</p> <p>A manutenção preventiva e corretiva deverá contemplar, no mínimo, os seguintes equipamentos e serviços associados:</p> <p>1. Cadeira Odontológica Manutenção preventiva: lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimentação; verificação do estofamento, almofadas e sistemas elétricos; inspeção geral de funcionamento. Manutenção corretiva: reparo ou substituição de componentes danificados (estofamento, encosto, mecanismos); ajustes nos sistemas de movimentação.</p> <p>2. Caneta de Alta Rotação Manutenção preventiva: limpeza e lubrificação interna; verificação do cabo, conexões e desempenho. Manutenção corretiva: substituição de rolamentos, reparo do motor e ajustes nos comandos.</p> <p>3. Caneta de Baixa Rotação Manutenção preventiva: limpeza e lubrificação; verificação de cabos e conexões. Manutenção corretiva: substituição de componentes desgastados e reparo do motor.</p> <p>4. Contra Ângulo Manutenção preventiva: limpeza e lubrificação do mecanismo interno; inspeção de conexões.</p>	HORAS	500	176,10	88.050,00





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>Manutenção corretiva: substituição de rolamentos e reparo do sistema interno.</p> <p>5. Seladora de Papel Grau Cirúrgico Manutenção preventiva: limpeza da área de selagem; verificação das resistências. Manutenção corretiva: substituição de resistências e reparo do sistema de selagem.</p> <p>6. Autoclave para Esterilização Manutenção preventiva: limpeza da câmara; verificação de resistências, válvulas e sensores. Manutenção corretiva: substituição de componentes, reparo do sistema de aquecimento e calibração de sensores.</p> <p>7. Fotopolimerizador a Bateria Manutenção preventiva: limpeza da ponteira e verificação da carga da bateria. Manutenção corretiva: substituição de bateria, ponteira ou sistema de carregamento.</p> <p>8. Ultrassom Odontológico Manutenção preventiva: limpeza do equipamento e pontas; verificação de conexões. Manutenção corretiva: substituição de peças (pontas, transdutores) e reparo do sistema.</p> <p>9. Compressor de Ar Odontológico (30 litros) Manutenção preventiva: limpeza de filtros; verificação e lubrificação do motor. Manutenção corretiva: substituição de filtros e reparo de componentes do motor.</p>				
--	--	--	--	--





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>10. Aparelho de Raio-X Odontológico (Coluna Móvel) Manutenção preventiva: inspeção, limpeza e calibração do braço, cabeçote e sistema de posicionamento. Manutenção corretiva: reparo ou substituição de componentes elétricos e mecânicos.</p> <p>11. Amalgamador Manutenção preventiva: limpeza geral; verificação do temporizador, conexões elétricas e partes móveis. Manutenção corretiva: reparo ou substituição de componentes internos e ajuste de funcionamento.</p>				
--	--	--	--	--





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F30-FDA5-5BED-B621

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRITT SOUZA DO NASCIMENTO (CPF 040.XXX.XXX-30) em 28/04/2026 13:00:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES (CPF 078.XXX.XXX-07) em 28/04/2026 13:02:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SÉRGIO APARECIDO PUPO (CPF 558.XXX.XXX-04) em 28/04/2026 13:09:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DALVA FREIRE SANTOS (CPF 033.XXX.XXX-54) em 29/04/2026 08:07:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/0F30-FDA5-5BED-B621>



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE ITAQUIRAÍ**

Rua Campo Grande, 1585 - Centro - Itaquiraí - MS
CEP: 79965-000 CNPJ: 11.867.105/0001-69 Telefone: (67) 3476-3500
E-mail: saude@itaquirai.ms.gov.br Site: www.itaquirai.ms.gov.br

Relatório de Saldos das Contratações Por Organograma e Solicitação

Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE ITAQUIRAÍ

Organograma: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 62/2024

Contrato: 25/2024

Fornecedor: SALMAZO & SILVA LTDA

Quantidade 300,000 Valor 25.500,00

Item: MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (HORAS)

<i>Solicitações / Empenho</i>				<i>Recebimentos / Liquidações</i>			
Número	Data	Quantidade Solicitada	Valor Solicitado	Quantidade Recebida	Valor Recebido	Qtde a Receber	Valor a Receber
2035/2024	21/08/2024	63,047	R\$ 5359	63,047	R\$ 5359	0,000	R\$ 0
2321/2024	12/09/2024	42,000	R\$ 3570	42,000	R\$ 3570	0,000	R\$ 0
2573/2024	14/10/2024	14,207	R\$ 1207.6	14,207	R\$ 1207.6	0,000	R\$ 0.0
2856/2024	12/11/2024	47,880	R\$ 4069.8	47,880	R\$ 4069.8	0,000	R\$ 0.0
3147/2024	06/12/2024	41,177	R\$ 3500.05	41,177	R\$ 3500.05	0,000	R\$ 0.00
57/2025	27/02/2025	91,689	R\$ 7793.56	91,689	R\$ 7793.56	0,000	R\$ 0.00
Totais das solicitações:		300,000	R\$ 25500.01	300,000		0,000	R\$ 0.00
Resumo Processo: 62/2024							
						Qtde a Receber / Liquidar	0,00
						Valor a Receber / Liquidar	0,00
Total Organograma:		300,000	25.500,01	300,000	25.500,01	0,000	0,00



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
Secretaria de Saúde

JUSTIFICATIVA

Justificativa para Aumento da Quantidade de Horas

O aumento da quantidade de horas de serviço de manutenção de equipamentos odontológicos é necessário devido ao crescimento da rede de atendimento e ao aumento do número de pacientes atendidos. O processo anterior, que previu uma quantidade 300 horas, não foi suficiente para atender à demanda crescente e não durou nem um ano, visto que a expansão dos serviços e a maior utilização dos equipamentos aumentaram a necessidade de manutenção regular.

Com o aumento da rede de atendimento e da demanda, os equipamentos passaram a ser utilizados com maior frequência, o que exige mais manutenção para garantir o bom funcionamento e evitar paradas inesperadas. O ajuste na quantidade de horas de serviço visa assegurar que os equipamentos permaneçam em condições ideais de uso, garantindo a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos à população.

Itaquiraí, 13 de abril de 2026.

Atenciosamente,

SÉRGIO APARECIDO PUPO
Secretário de Saúde



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ/MS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

LAUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E
MEDIDAS MITIGADORAS
Nº.: 016/2026



OBJETO DE LICITAÇÃO – Atender a atender à demanda relacionada à necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Itaquiraí/MS.

De acordo com Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, e os Órgão de Controle que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambientais, deve-se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências das agências reguladoras, no que segue:

- Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- Adotar medidas que reduzam o consumo de água potável e energia;
- Realize a separação de resíduos sólidos recicláveis, direcionando-os à Cooperativa de catadores de resíduos sólidos recicláveis.

Itaquiraí, 29 de abril de 2026.

Cristina Viana Sales

Fiscal de Meio Ambiente / CRBio 86172/01-D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2897-8A8F-C38D-11E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTINA VIANA SALES (CPF 732.XXX.XXX-87) em 29/04/2026 09:18:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/2897-8A8F-C38D-11E3>